

Publicação DOC 10/03/2007

PARECER No 231/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 73/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, objetiva atribuir à Guarda Civil Metropolitana a fiscalização e a aplicação de autos de infrações de trânsito no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, os agentes de trânsito da CET não poderão mais elaborar autos de infração de trânsito e serão destinados às funções de orientação e educação do trânsito da Cidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07-03-07

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Frange – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno